



MINISTÉRIO DA CULTURA
Gabinete da Ministra
GM

Ofício nº 826/2025/GM/MinC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 166, de 2025.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.002465/2025-11.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Requerimento de Informação nº 166, de 2025, que *“Requer ao Ministério da Cultura informações acerca de recursos do PNAB, destinados ao Município de Teresópolis, no Rio de Janeiro.”*, de autoria do Deputado Federal Pastor Henrique Vieira, e encaminho-lhe cópia da manifestação técnica desta Pasta acerca do tema.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARGARETH MENEZES
Ministra de Estado da Cultura

Anexo: I - Ofício nº 403/2025/SCC/GM/MinC (SEI nº 2132927).
II - Relatório (SEI nº 2130729).
III - Relatório (SEI nº 2130750).



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Menezes da Purificação, Ministra de Estado da Cultura**, em 16/04/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2165777** e o código CRC **CA240778**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.002465/2025-11

SEI nº 2165777



MINISTÉRIO DA CULTURA
Secretaria dos Comitês de Cultura
GM/SCC

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

Ofício nº 403/2025/SCC/GM/MinC

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
WANDERSON LIMA
Coordenador de Assuntos Federativos

Assunto: Requerimento de Informação nº 166, DE 2025.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.002465/2025-11.

Senhor Coordenador,

Tratam-se os autos de Requerimento de Informação apresentado pelo Deputado Pastor Henrique Vieira no qual indaga este Ministério da Cultura acerca dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc destinados ao município de Teresópolis - Rio de Janeiro.

Inicialmente, destaca-se que a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura foi instituída pela Lei 14.399/2022, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

Deste modo, por meio da referida Lei, a União repassa anualmente até R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Estados, Distrito Federal e Municípios para execução de ações e atividades destinadas ao fortalecimento da cultura local.

Neste cenário, o Município de Teresópolis recebeu R\$1.159.824,04 (um milhão e cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) em 19 de dezembro de 2023.

Ressaltamos que a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura tem como beneficiários os trabalhadores da cultura e as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial.

Assim, os valores repassados aos entes federativos, devem ser executados para consecução dos objetivos dispostos no art. 2º da Lei 14.399/2022, por meio das ações e atividades descritas no art. 5º da referida Lei:

Art. 2º São objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

- I - estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, por meio de apoio e de fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II - garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;
- III - democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais;
- IV - garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- V - estabelecer diretrizes para a prestação de contas de projetos culturais, inclusive audiovisuais, realizados no âmbito das leis federais, estaduais, municipais e distritais de incentivo à cultura.

Art. 5º Para o alcance dos objetivos previstos no art. 2º desta Lei, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura apoiará as seguintes ações e atividades:

- I - fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural, inclusive a remuneração de direitos autorais;
- II - realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, no País e no exterior, inclusive a cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural;
- III - concessão de prêmios mediante seleções públicas;
- IV - instalação e manutenção de cursos para formar, especializar e profissionalizar agentes culturais públicos e privados;
- V - realização de levantamentos, de estudos, de pesquisas e de curadorias nas diversas áreas da cultura;
- VI - realização de inventários e concessão de incentivos para as manifestações culturais brasileiras que estejam em risco de extinção;
- VII - concessão de bolsas de estudo, de pesquisa, de criação, de trabalho e de residência artística, no País ou no exterior, a artistas, a produtores, a autores, a gestores culturais, a pesquisadores e a técnicos brasileiros ou estrangeiros residentes no País ou vinculados à cultura brasileira;

- VIII - aquisição de bens culturais e obras de arte para distribuição pública e outras formas de expressão artística e de ingressos para eventos artísticos;
- IX - aquisição, preservação, organização, digitalização e outras formas de promoção e de difusão do patrimônio cultural, inclusive acervos, arquivos, coleções e ações de educação patrimonial;
- X - construção, formação, organização, manutenção e ampliação de museus, de bibliotecas, de centros culturais, de cinematecas, de teatros, de territórios arqueológicos e de paisagens culturais, além de outros equipamentos culturais e obras artísticas em espaço público;
- XI - elaboração de planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais, inclusive a digitalização de acervos, de arquivos e de coleções, bem como a produção de conteúdos digitais, de jogos eletrônicos e de videoarte, e o fomento à cultura digital;
- XII - aquisição de imóveis tombados com a estrita finalidade de instalação de equipamentos culturais de acesso público;
- XIII - manutenção de grupos, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis, inclusive processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas;
- XIV - proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial, inclusive os bens registrados e salvaguardados e as demais expressões e modos de vida de povos e comunidades tradicionais;
- XV - realização de intercâmbio cultural, nacional ou internacional;
- XVI - ações, projetos, políticas e programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- XVII - serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica;
- XVIII - apoio a projetos culturais não previstos nos incisos I a XVII deste **caput** considerados relevantes em sua dimensão cultural e com predominante interesse público, conforme critérios de avaliação estabelecidos pelas autoridades competentes dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- Parágrafo único. As ações estabelecidas neste artigo e os recursos de que trata esta Lei poderão ser destinados:
- I - para pagamento de pessoal ativo ou inativo de órgãos ou entidades da administração direta ou indireta; e
- II - para empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, ou para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local, salvo, até o limite de 5% (cinco por cento) do total do valor recebido pelo ente federativo, estritamente para a execução das ações finalísticas previstas neste artigo, entre as quais, atividades de consultoria, de emissão de pareceres e de participação em comissões julgadoras de projetos, de ações, de iniciativas e de candidatos a prêmios e a bolsas em editais e congêneres.

Conforme dispõe o painel de dados da PNAB (<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/pnab/painel-de-dados-pnab>) não há mais recursos disponíveis na conta bancária do município de Teresópolis/RJ, contudo, este Ministério foi recentemente informado por correspondência eletrônica que os valores disponibilizados ao ente federativo para execução das ações e atividades descritas no art. 5º supracitado, em verdade foram objeto de sequestro judicial com vistas ao pagamento de precatórios do município em decorrência de inadimplência com seus fornecedores de serviços.

De acordo com as informações repassadas pelo município, os editais da PNAB foram publicados no exercício financeiro de 2024, após a realização do bloqueio judicial, razão pela qual, mesmo finalizado o procedimento seletivo, os agentes culturais selecionados não foram contemplados (doc.2130721, 2130729 e 2130750).

Ante o exposto, passemos às respostas aos questionamentos apresentados pelo parlamentar:

1. Houve repasse de recursos para o município de Teresópolis para atender a Lei Aldir Blanc, se sim, quando e quanto?

O Município de Teresópolis recebeu R\$1.159.824,04 (um milhão e cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) em 19 de dezembro de 2023 (<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/pnab/painel-de-dados-pnab>).

2. Houve realmente um sequestro de verba pela União? Se sim, qual o motivo?

Não houve nenhum sequestro de verba pela União. Conforme informações fornecidas pelo município, foram realizados dois bloqueios judiciais, um em 21/08/2024 e outro em 09/09/2024 para pagamento de precatório de um fornecedor de serviços do município. Destaca-se que a União não é parte no processo judicial. A Prefeitura de Teresópolis informou ainda que decretou, recentemente, Calamidade Financeira em virtude, segundo alegou, de problemas deixados pela gestão anterior.

3. Considerando que os Termos de Execução já foram formalizados, os valores não deveriam constar em restos a pagar?

Conforme relato do município, os editais foram publicados após a realização do bloqueio judicial, de modo que os valores destinados ao pagamento dos agentes culturais já estavam comprometidos, motivo pela qual não houve empenho das verbas destinadas ao pagamento dos agentes culturais.

4. Uma eventual calamidade financeira anunciada pelo município não afetaria os editais uma vez que o recurso é do Governo Federal, certo?

Os recursos repassados pela União para execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura destinam-se exclusivamente para execução das ações e atividades permitidas pela Lei 14.399/2022 e não são afetados por eventual calamidade financeira do município.

5. Caso o recurso tenha sido recolhido pela União, considerando a data de lançamento de edital, ainda seria possível a execução dos projetos contemplados com recursos da PNAB? Por meio de alguma prorrogação?

Conforme respondido alhures, os recursos do município de Teresópolis não foram recolhidos pela União, razão pela qual resta prejudicada a resposta ao questionamento apresentado.

Por fim, informamos que no dia 11/02/2024, durante o Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas, a Secretaria de Cultura de Teresópolis (RJ), o prefeito da cidade, e a Secretária Estadual de Cultura do Rio de Janeiro estiveram no Ministério da Cultura para tratar pessoalmente da situação do município. A comitiva foi recebida pelo Ministério da Cultura que acompanha com atenção o cenário de Teresópolis. O município se comprometeu a enviar toda a documentação relativa ao processo da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) para que o Ministério da Cultura possa analisar as alternativas. O compromisso desta pasta é de avaliar o que pode ser feito para evitar prejuízos ao lançamento dos próximos editais na cidade, aos artistas e fazedores de cultura locais, e aos repasses do Ministério da Cultura nos próximos ciclos da PNAB.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ROBERTA CRISTINA MARTINS

Secretária dos Comitês de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Cristina Martins, Secretária dos Comitês de Cultura**, em 19/02/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2132927** e o código CRC **0CC6552D**.

Secretaria Municipal de Cultura

Informações relativas a PNAB

Cronologia: É importante ressaltar que a cronologia dos fatos relativos a verba da PNAB é primordial, para entender o que aconteceu ! Inclusive com relação aos editais, documentação etc.

DATA	ASSUNTO
19/12/2023	Repassse dos recursos da PNAB
28/05/2024	Publicação em Diário Oficial do PAAR

INFORMAÇÕES RELATIVAS A PNAB - BLOQUEIO JUDICIAL				
DATA	CONTA	PROCESSO	VALOR	PROCESSO JUDICIAL
21/08/2024	BRASIL LEI ALDIR BLANC PNAB 72154-9	7972/2024	R\$ 1.213.359,24	00155461410178190061
09/09/2024	BRASIL LEI ALDIR BLANC PNAB 72154-10	9024/2024	R\$ 2,17	00155461410178190061
VALOR TOTAL			R\$ 1.213.361,41	

*** Editais, resultados e retificações foram todos feitos depois de já ter havido o Bloqueio Judicial !

DATA	ASSUNTO
23/08/2024	Edital Pontos de Cultura
07/10/2024	Edital Cultura em Foco
11/10/2024	Edital Estâncias Culturais
06/12/24	Edital Estâncias Culturais - Retificação da Tabela de prazos
06/12/24	Edital Cultura em Foco - Retificação da Tabela de prazos
09/12/24	Edital Cultura em Foco - Resultados da fase de Habilitação
16/12/24	Edital Cultura em Foco - Resultado dos recursos da fase de habilitação
18/12/24	Retificação da tabela de prazos Edital Cultura em foco
27/12/24	Edital Cultura em Foco resultado de Classificação e convocação em virtude de inabilitação
30/12/24	Edital de Estâncias Culturais - Publicação do Edital de Estâncias Culturais resultado de classificação e convocação em virtude de inabilitação

INFORMAÇÕES DA PNAB - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS		
DATA	ASSUNTO	PROCESSO
20/12/2024	Solicitação de Tabela de Sequestro	11.979/2024
20/12/2024	Recomposição de Valores da PNAB	11.982/2024
23/12/2024	Reposição de Valores da PNAB	11.989/2024
23/12/2024	Envio de email para o MINC	

EDITAL – Cultura em Foco



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Teresópolis
Estado do Rio de Janeiro
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.493, de 07 de junho de 2016.

ANO IX - Edição 190 SEGUNDA, 07 DE OUTUBRO DE 2024 Pág. 1 de 51

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
GERAL

EDITAL Nº 10/2024

1. OBJETIVO

1.1. A Chamada Pública nº 06/2024 - Cultura em Foco - Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB / 2024, tem por objetivo o incentivo à produção cultural no âmbito do Município de Teresópolis;

1.2. Serão selecionados 136 projetos, subdivididos nos eixos constantes na presente Chamada, totalizando o valor de R\$ 527.720,05 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte reais e cinco centavos) para o fomento do setor cultural.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. O proponente poderá apresentar projetos para vários segmentos, porém, somente será contemplado com um projeto, salvo projetos insuficientes em outra categoria.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas.

6.1.1. As pessoas jurídicas deverão ter sua sede no Município de Teresópolis.

6.2. Os proponentes, pessoa física e representante legal da pessoa jurídica, deverão ser maiores de 18 anos e comprovar a residência no Município de Teresópolis.



PREFEITURA DE TERESÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2024 - CULTURA EM FOCO
LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB / 2024

Problemas identificados no Edital Cultura em Foco:

- Como no edital havia uma brecha que permitiu que mais de um projeto fosse contemplado, vários proponentes tiveram diversos projetos contemplados em virtude do remanejamento interno que foi feito pela Secretaria de Cultura, objetivando preencher os segmentos que não tiveram projetos apresentados ou que não tiveram nenhum projeto contemplado.
- Vários proponentes que tiveram projetos contemplados no CPF e no CNPJ.
- O mesmo projeto contemplado várias vezes em segmentos diferentes, sendo que o mesmo projeto com valores diferentes em cada segmento.

*** (O que pode ser verificado na planilha abaixo, com proponentes que foram contemplados mais de uma vez)

- O Remanejamento também ocasionou uma divergência entre a quantidade de projetos previstos no edital (136) projetos e a quantidade real que foi contemplada (123), além de ter gerado também uma divergência entre o valor previsto no edital (R\$ 527.720,05) e o valor real dos projetos contemplados (R\$ 530.796,52)

Projetos aprovados Inicialmente pelos Pareceristas: 93
 Projetos aprovados após entrega de documentação e recursos: 89
 Projetos Remanejados: 34

Proponentes que tiveram diversos projetos aprovados:

ITEM	NOME DO CONTEMPLADO	CNPJ	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR
Teatro	Diego Prata Pereira de Menezes	X		Leitura Dramat. Do "O Doente Imaginário" de Molière	R\$ 6.000,00
(SAM) Oficinas (Dança, Percussão etc)	Diego Prata Pereira de Menezes	X		Atleta das Emoções - Oficina de Expressão Corporal	R\$ 5.000,00
(AUR) Of. de Vivências e Imersões	Diego Prata Pereira de Menezes		X	Vivência em Monólogos através de Narrativas Pessoais	R\$ 2.000,00
(AVI) Curtas Metragens	Diego Prata Pereira de Menezes			À Beira do Abismo	R\$ 4.800,00
Cineclube	Diego Prata Pereira de Menezes	X		Primeiro CineClub Universitário Psicologia e cinema - Mostra de curtas do CESO-UNIFESO	R\$ 2.400,00
Oficina de Audiovisual (AP)	Diego Prata Pereira de Menezes	X		Oficina Narrativas Pessoais - Prática de Roteiros	R\$ 3.800,00
Sarau, debates e roda de conversa (AP)	Diego Prata Pereira de Menezes	X		Roda de conversa : Psicologia & Teatro	R\$ 2.500,00
PROJETOS:		7		VALOR TOTAL	R\$ 26.500,00
ITEM	NOME DO CONTEMPLADO	CNPJ	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR
Artes Círcenses	Circonflexo Produções Culturais LTDA	X		Andante e Adiante	R\$ 2.993,63
Teatro	Circonflexo Produções Culturais LTDA	X		Andante e Adiante	R\$ 6.000,00
Col. de Artes Cênicas e Círcenses (AP)	Circonflexo Produções Culturais LTDA	X		Andante e Adiante	R\$ 6.000,00
Intervenções Urbanas	Circonflexo Produções Culturais LTDA	X		Circo lá na Praça	R\$ 2.500,00
Artes Cênicas e Círcenses (AP)	Circonflexo Produções Culturais LTDA	X		Circo lá na Praça	R\$ 2.993,63
Intervenções de Artes Urbanas (AP)	Circonflexo Produções Culturais LTDA	X		Circo Lá Na Praça	R\$ 2.500,00
PROJETOS:		6		VALOR TOTAL	R\$ 22.987,26
ITEM	NOME DO CONTEMPLADO	CNPJ	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR
Artes Cênicas e Círcenses (AP)	Dryele Soares da Silva		X	Variedades Variantes	R\$ 2.993,63
Col. de Artes Cênicas e Círcenses (AP)	Dryele Soares da Silva		X	Variedades Variantes	R\$ 6.000,00
PROJETOS:		2		VALOR TOTAL	R\$ 8.993,63
ITEM	NOME DO CONTEMPLADO	CNPJ	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR
Artes Manuais (online)	Maria Lucia dos Santos Taveira	X		Criando com a Natureza	R\$ 2.400,00
Artes Manuais (Presencial)	Maria Lucia dos Santos Taveira	X		Criando com a Natureza	R\$ 4.954,91
Of. de Artes Visuais (online)	Maria Lucia dos Santos Taveira	X		Pintando com a Natureza	R\$ 2.390,00
Of. de Artes Visuais (Presenciais)	Maria Lucia dos Santos Taveira	X		Pintando com a Natureza	R\$ 4.804,91
Exp. de Artes Visuais (Presenciais)	Maria Lucia dos Santos Taveira	X	X	A Natureza Sensível	R\$ 4.000,00
PROJETOS:		5		VALOR TOTAL	R\$ 18.549,82
ITEM	NOME DO CONTEMPLADO	CNPJ	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR
Artes Círcenses	Liv Milla Moreira Lomeu		X	Panqueca e A Mala Encantada	R\$ 2.993,63
Teatro	Liv Milla Moreira Lomeu	X		Anexins	R\$ 6.000,00
(AVI) Curtas Metragens	Liv Milla Moreira Lomeu		X	Fragmentos	R\$ 4.800,00
Publicação de Livros	Liv Milla Moreira Lomeu		X	A Semente Viajante	R\$ 5.618,50
PROJETOS:		4		VALOR TOTAL	R\$ 19.412,13
ITEM	NOME DO CONTEMPLADO	CNPJ	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR
Of. de Aulas de Dança, Percussão (AP)	(AEST) A. E. SAMBA DE TERESOPOLIS	X		Oficina de Bateria de Escola de Samba- A Nova Geração de carnaval de Teresópolis	R\$ 5.000,00
Ponto de Cultura	(AEST) Paulo José de Lima (PC)	X		AEST - Assoc. Escolas de Samba de Teresópolis	R\$ 41.422,28
Estâncias da Cultura	(AEST) Paulo José de Lima (Inst.)	X		AEST - Assoc. Escolas de Samba de Teresópolis	R\$ 40.593,60
PROJETOS:		3		VALOR TOTAL	R\$ 87.015,88

ITEM	NOME DO CONTEMPLADO	CNPJ	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR
Conc. de Samba e Rainha de Bateria	Walter Serafim Cordeiro		X	Escolha do Samba Enredo 2026 - Bloco Bebe Rindo	R\$ 3.000,00
Edital Ponto de Cultura	Walter Serafim Cordeiro	X		Bloco Bebe Rindo	R\$ 41.422,28
PROJETOS:		2		VALOR TOTAL	R\$ 44.422,28
ITEM	NOME DO CONTEMPLADO	CNPJ	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR
Enc. de P. Originários e Mat. Africanas	BLOCO BEBE RINDO	X		"ENCONTRO TERESOPOLITANO DE LÍDERES E AMANTES DO CARNAVAL" "caminhos do Samba : Uma Viagem pelas tradições"	R\$ 7.500,00
ITEM	NOME DO CONTEMPLADO	CNPJ	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR
Of. de Audiovisual	Guilherme Tavares Carvalho	X		Técnicas de Cinografia em Filmadoras Profissionais	R\$ 3.800,00
Of. de Audiovisual	Guilherme Tavares Carvalho	X		Introdução a Técnicas em Audiovisual e Jornalismo	R\$ 3.800,00
Of. de Audiovisual	Guilherme Tavares Carvalho	X		Curso para Técnicas em Fotografia Jornalística	R\$ 3.800,00
PROJETOS:		3		VALOR TOTAL	R\$ 11.400,00
ITEM	NOME DO CONTEMPLADO	CNPJ	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR
Contação de Histórias	André Luiz Menezes da Costa	X		Intervenção Poética "Urbanicômio Cotidiano"	R\$ 3.000,00
Of. Poesia e Sensibilização	André Luiz Menezes da Costa		X	Of. de Poesia, Sensibilização, Formação e Criação	R\$ 3.000,00
Contações de Histórias (AP)	André Luiz Menezes da Costa		X	INTERVENÇÃO POÉTICA "Poetizar Interior "	R\$ 3.000,00
PROJETOS:		3		VALOR TOTAL	R\$ 9.000,00
ITEM	NOME DO CONTEMPLADO	CNPJ	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR
Produções Artísticas Musicais (AP)	Marcelo do Rego Monteiro Serra		X	ESTAÇÃO EM CONSTRUÇÃO - CINEMA E MÚSICA	R\$ 5.530,00
Edital Ponto de Cultura (PC)	Marcelo do Rego Monteiro Serra	X		ESTAÇÃO HOLIDAY (HOLIDAY CLUB)	R\$ 41.422,28
Estâncias da Cultura	Marcelo do Rego Monteiro Serra	X		ESTAÇÃO HOLIDAY (HOLIDAY CLUB)	R\$ 40.593,60
PROJETOS:		3		VALOR TOTAL	R\$ 87.545,88
ITEM	NOME DO CONTEMPLADO	CNPJ	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR
Artes Circenses	Alessandra da Silva dos Santos		X	Dama de Copas - O Espetáculo	R\$ 2.993,63
ITEM	NOME DO CONTEMPLADO	CNPJ	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR
Of. de Artes Visuais (Presenciais)	TOCANDO A GENTE SE ENTENDE	X		Mangá Diversos : Vozes e Universos	R\$ 4.804,91
Of. de Artes Visuais- Presencial (AP)	TOCANDO A GENTE SE ENTENDE	X		Mangá Diversos : Vozes e Universos	R\$ 4.804,91
Ofi. e Pof. em música (AP)	TOCANDO A GENTE SE ENTENDE	X		Música Instrumento de Inclusão e Aprendizado	R\$ 5.530,00
PROJETOS:		3		VALOR TOTAL	R\$ 15.139,82
ITEM	NOME DO CONTEMPLADO	CNPJ	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR
Estâncias da Cultura	Luiz Eduardo Guarilha Domingues	X		Instituto de Artes	R\$ 40.593,60
ITEM	NOME DO CONTEMPLADO	CNPJ	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR
Of. Povos Originários e M. Africanas	Verônica Almeida dos Anjos		X	CULTURA CONECTAS : UM DIÁLOGO ANCESTRAL	R\$ 5.300,00
Publicação de Livros	Verônica Almeida dos Anjos		X	O SILENC. DO MEU PASSADO: HISTÓRIAS MAL-DITAS	R\$ 5.618,50
Pesq. P. Originários e Mat. Africanas	Verônica Almeida dos Anjos			Encontro com o passado: raízes originárias	R\$ 8.537,00
PROJETOS:		3		VALOR TOTAL	R\$ 19.455,50
ITEM	NOME DO CONTEMPLADO	CNPJ	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR
(AVI) Curtas Metragens	Isis Pioneli Lorete		X	Folias de Reis - A resistência Cultural do Interior	R\$ 4.800,00
Div. de Bem Patrimonial (Curta)	Isis Pioneli Lorete		X	Vozes da Floresta - Patrimônio invisível da natureza	R\$ 3.350,00
Exp. de Artes Visuais (Presenciais)	Isis Pioneli Lorete		X	Mães da Fé - Um olhar sobre as lutas de mulheres para proteger sua ancestralidade	R\$ 4.000,00
PROJETOS:		3		VALOR TOTAL	R\$ 12.150,00
ITEM	NOME DO CONTEMPLADO	CNPJ	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR
Contação de Histórias	Sandra Souza Dias	X		Histórias Encantadas do Mirante: Narrativas tradicionais Brincadeira e Cultura	R\$ 3.000,00
Artes Manuais (Presencial)	Sandra Souza Dias		X	Teresópolis em Arte : Of. de Artes. com costura criativa	R\$ 4.954,91
Exp. de Artes Visuais - Presenciais (AP)	Sandra Souza Dias	X		Traços & Tramas: Arte em Movimento	R\$ 4.000,00
PROJETOS:		3		VALOR TOTAL	R\$ 11.954,91
ITEM	NOME DO CONTEMPLADO	CNPJ	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR
Sarau, debates e roda conversa	Kesia Cristina da Silva Borges	X		Sarau "Eu Grito Pra Ser Ouvida"	R\$ 2.500,00
Contação de Histórias	Késia Cristina da Silva Borges		X	A Todos Que Já Amei	R\$ 3.000,00
Pesquisa e Levant. em Artes Urbanas	Késia cristina da Silva Borges	X		Mulheres na Arte Urbana : História e Presença nas Batalhas de Rima e Poesia Marginal na Região Serrana	R\$ 4.500,00
Prod. Artísticas Artes Urbanas (AP)	Késia cristina da Silva Borges		X	Elas na Margem: Vozes Femininas na cidade	R\$ 3.300,00
PROJETOS:		3		VALOR TOTAL	R\$ 13.300,00
ITEM	NOME DO CONTEMPLADO	CNPJ	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR
Artes Manuais (online)	Luiz Gustavo Rodrigues		X	Tie-dye- Cores e Criatividade	R\$ 2.400,00
Of. de Artes Visuais (online)	Luiz Gustavo Rodrigues		X	Of. Fotográfica Luz Natural Reveland a Natureza	R\$ 2.390,00
Div. de Bem Patrimonial (Podcast)	Luiz Gustavo Rodrigues		X	Podcast Pé na trilha, Ouvido na história - Altos Papos sobre a Serra dos Órgãos	R\$ 3.350,00
PROJETOS:		3		VALOR TOTAL	R\$ 8.140,00
ITEM	NOME DO CONTEMPLADO	CNPJ	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR
Oficinas de Educação Patrimonial	Helvio Reis Peclat		X	"RaízesVivas" OFICINAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 3.500,00
Pesquisa P. Originários e Mat. Afric.	Helvio Reis Peclat			PESQUISA CIENTÍFICA : A PRESENÇA REVELADA DOS POVOS ORIGINÁRIOS TIMBIRAS	R\$ 8.537,00
PROJETOS:		3		VALOR TOTAL	R\$ 12.037,00
ITEM	NOME DO CONTEMPLADO	CNPJ	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR
Coletivos de Dança	Ynara de Albuquerque Lima Rocha		X	Mundo Brasil	R\$ 6.000,00
(SAM) Oficinas (Dança, Percussão etc)	Ynara de Albuquerque Lima Rocha	X		Belly Samba – Contribuições da dança do ventre para samba no pé	R\$ 5.000,00
PROJETOS:		2		VALOR TOTAL	R\$ 11.000,00
ITEM	NOME DO CONTEMPLADO	CNPJ	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR
Of. Povos Originários e M. Africanas	Murilo Soares de Siqueira	X		Eco das Culturas Expressões da Raça e da Terra"- Of. de Formação e Sensib. em P. Originários e M. Africana	R\$ 5.300,00
Pesquisa e Levant. em Artes Urbanas	Murilo Soares de Siqueira		X	"Ruas que Falam : A Iniciação Artística da Juventude Periférica em Teresóplis	R\$ 4.500,00
PROJETOS:		2		VALOR TOTAL	R\$ 9.800,00
ITEM	NOME DO CONTEMPLADO	CNPJ	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR
Produções Artísticas Musicais	Estrella Andrade Mendes Marra		X	"Meu Próprio Lar Sou Eu" - Clipe Musica	R\$ 5.530,00
Exp.de Artes Visuais (Presenciais)	Estrella Andrade Mendes Marra	X		Teresópolis em Movimento	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.530,00
ITEM	NOME DO CONTEMPLADO	CNPJ	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR
Apresentações Musicais	Mara Mônica de Souza e Sousa		X	Canto Para Os Males Espantar	R\$ 2.465,75
Apresentações de Samba	Mara Mônica de Souza e Sousa		X	Agoniza Mas Não Morre	R\$ 3.991,51
PROJETOS:		2		VALOR TOTAL	R\$ 6.457,26
ITEM	NOME DO CONTEMPLADO	CNPJ	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR
Artes Manuais (online)	Nathalia de Souza Oliveira		X	Morada das Cores	R\$ 2.400,00
Of. de Artes Visuais (online)	Nathalia de Souza Oliveira		X	Raízes Futuras: Ilust. Dig. em Resgate à Ancestralidade	R\$ 2.390,00
PROJETOS:		2		VALOR TOTAL	R\$ 4.790,00

EDITAIS PONTO DE CULTURA ESTÂNCIAS CULTURAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Teresópolis
Estado do Rio de Janeiro
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 194 - Extraordinário

SEXTA, 11 DE OUTUBRO DE 2024

Pág. 37 de 89

EDITAL Nº 12/2024



PREFEITURA DE TERESÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2024 - ESTÂNCIAS CULTURAIS
SUBSÍDIOS A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital agentes culturais que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados no Município de Teresópolis e que tenham as seguintes características:

I. seja organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;

II. tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Teresópolis
Estado do Rio de Janeiro
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.463, de 07 de junho de 2016.

Ano IX - Edição 158 - Extraordinário

SEXTA, 23 DE AGOSTO DE 2024

Pág. 1 de 72

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
GERAL

EDITAL Nº 5/2024



CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE TERESÓPOLIS / RJ

Problemas identificados nos Editais Ponto de Cultura e Estâncias de Cultura:

- ✓ Pontos ou Estâncias de Cultura que não comprovaram pelo menos 2 anos de funcionamento regular e realização de atividades artísticas e culturais através da apresentação de Portfólio.
- ✓ Pontos ou Estâncias de Cultura que não comprovaram pelo menos 2 anos de funcionamento regular e realização de atividades artísticas e culturais através de documentação (CNPJ, Estatuto etc.).
- ✓ Proponentes que tiraram nota máxima em diversos itens analisados pela Comissão nomeada pela Secretaria de Cultura, composta de 2 membros da Sociedade Civil e 2 membros do Poder Público, mesmo não tendo apresentado toda a documentação comprobatória exigida, ou que forneceram documentação que não permite comprovar as exigências do edital, ou ainda que apresentaram documentação comprobatória que induziu a Comissão ao erro ou não permitiu uma análise adequada.

***** Em anexo enviamos documentação entregue pelos Pontos ou Estâncias de Cultura que demonstram entre outras coisas, que alguns dos contemplados não tinham nem CNAE'S específicos de Atividades Culturais nos seus CNPJ's (deveria haver a comprovação de pelo menos 2 anos, como previsto no edital), sendo que alguns fizeram o pedido de alteração depois de terem sido contemplados nos editais, mas estas alterações que até hoje não estão registrada no seu CNPJ.**